# PORTARIA Nº 48, de 10.12.2025

Declara ponto facultativo no Poder Legislativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro 2025 e 2 de janeiro de 2026, em razão dos feriados de natal e confraternização universal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, e considerando o início do recesso legislativo e as festividades de final de ano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias **24**, **26** e **31 de dezembro de 2025** e no dia **2 de janeiro de 2026**, em razão dos feriados de natal e confraternização universal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 10 de dezembro de 2025.

**Wellington Sabino de Oliveira**
**Presidente**